



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0733, DE 28 DE MARÇO DE 2017

ASSEGURA A GRATUIDADE DE ACESSO AOS
LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS
PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE

AUTORES: ADMILSON RIBEIRO BRUM – JOSÉ
VALDECI DE SOUZA – LEMÃO VITORINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurada a gratuidade total de acesso aos locais de realização de eventos esportivos, culturais, e quaisquer outros, promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 28 de março de 2017.


JONCICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO

